

PROTOCOLO PARA MANEJO TÉCNICO DE INFECÇÃO POR SARS-COV 19 PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELA VISTA DE GOIÁS





Conteúdo

PROTOCOLO PARA MANEJO TÉCNICO DE INFECÇÃO POR SARS-COV 19 EM BELA VISTA DE GOIÁS	1
I. QUAL O QUADRO CLÍNICO QUE SE ENQUADRA COMO CASO SUSPEITO DE COVID- 19?	3
II. DIANTE DE UM CASO SUSPEITO, COMO PROCEDER?	5
SINAIS DE ALARME:.....	5
III. EXAMES COMPLEMENTARES.....	6
A. CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL ETIOLÓGICA PARA COVID-19.....	6
B. RADIOGRAFIA DE TÓRAX E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	7
C. EXAMES LABORATORIAIS:	7
IV. ISOLAMENTO DO PACIENTE E CONTATOS PRÓXIMOS/DOMICILIARES.....	8
A. SERVIDORES SINTOMÁTICOS:	8
B. SERVIDORES ASSINTOMÁTICOS CONFIRMADOS	8
LABORATORIALMENTE POR RT-PCR OU TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO:.....	8
C. SERVIDORES COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO PARA COVID-19 EM AMBIENTE DOMICILIAR (CONTATOS DOMICILIARES):.....	8
D. CONTATOS DE TRABALHO	9
E. RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS	9
V. ORIENTAÇÕES, CUIDADOS GERAIS PARA PREVENÇÃO DE COVID-19 E ADVERTÊNCIAS.....	10
A. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	10
C. ADVERTÊNCIAS.....	12
VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	13

I. QUAL O QUADRO CLÍNICO QUE SE ENQUADRA COMO CASO SUSPEITO DE COVID-19?

Síndrome Gripal, segundo a OMS, deve ser considerada em todo indivíduo que apresentar pelo menos dois (2) dos seguintes sintomas:

- Febre (aferida ou referida)
- Calafrios
- Dor de Garganta
- Dor de Cabeça
- Tosse
- Coriza
- Perda de Olfato
- Perda de Paladar

Portanto, todo servidor que apresentar ao menos dois dos sintomas acima descritos deve ser considerado como caso de síndrome gripal suspeito para infecção por COVID-19.

II. DIANTE DE UM CASO SUSPEITO, COMO PROCEDER?

Uma vez enquadrado como caso suspeito, o servidor deve ser orientado a procurar a Unidade Sentinela (em funcionamento no antigo Hospital e Maternidade Dr. Jean Sabba Matrak) para avaliação médica.

Caso o servidor apresente algum dos SINAIS DE ALARME, abaixo apresentados, deverá ser instruído a procurar imediatamente o Pronto Socorro do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva.

SINAIS DE ALARME:

- Dispneia/Desconforto respiratório;
- Saturação de Oxigênio < 95% em ar ambiente;
- Coloração azul-arroxeadada da pele;
- Respiração acelerada;
- Hipotensão arterial

III. EXAMES COMPLEMENTARES

A.CONFIRMAÇÃO LABORATORIAL ETIOLÓGICA PARA COVID-19

Todo servidor com quadro de Síndrome Gripal deve ser testado com RT-PCR, Teste rápido antigênico, Teste rápido imunológico ou sorologia IgM/IgG para COVID-19, seja para confirmação etiológica do quadro ativo ou para alimentar os dados epidemiológicos do município;

A escolha entre os métodos diagnósticos deverá ser feita a critério médico e baseada na temporalidade dos sintomas do paciente;

- **ENTRE O 3º E 5º DIAS DE SINTOMAS:** Pode ser solicitado o RT-PCR ou teste rápido antigênico para COVID-19, dando-se preferência ao RT-PCR sempre que disponível;
- **A PARTIR DO 8º DIA DE SINTOMAS:** Pode ser solicitado Sorologia IgM/IgG ou teste rápido imunológico, dando-se preferência à sorologia sempre que disponível.

Os servidores sintomáticos também podem buscar a testagem pelos aplicativos disponíveis, atualmente em vigência no Estado, o Monitora Goiás.

Para os contatos domiciliares de servidores com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19, que apresentarem sintomas, deverá ser realizado teste rápido imunológico após os 14 dias de isolamento.

B.RADIOGRAFIA DE TÓRAX E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX

Exames de Imagem de tórax/Pulmão **NÃO** serão solicitados de rotina em pacientes ambulatoriais, apenas naqueles que apresentarem SINAIS DE ALARME e/ou necessitarem de uso de Oxigenioterapia, bem como de internação hospitalar.

C.EXAMES LABORATORIAIS:

Exames laboratoriais **NÃO** devem ser usados de rotina para pacientes ambulatoriais, apenas naqueles que apresentem SINAIS DE ALARME e/ou necessitarem de uso de Oxigenioterapia, bem como internação hospitalar.

IV. ISOLAMENTO DO PACIENTE E CONTATOS PRÓXIMOS/DOMICILIARES

A. SERVIDORES SINTOMÁTICOS:

Devem ser isolados pelo período de 10 dias, contados do primeiro dia de sintomas e sendo finalizado no prazo estipulado nos casos em que ocorra melhora clínica e ausência de febre sem o uso de antitérmicos nas últimas 24-72 horas. Caso os sintomas persistam (após o período de 10 dias), o servidor deverá passar por nova avaliação médica.

B. SERVIDORES ASSINTOMÁTICOS CONFIRMADOS LABORATORIALMENTE POR RT-PCR OU TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO:

Devem ser isolados por 10 dias a partir da data de coleta da amostra;

C. SERVIDORES COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO PARA COVID-19 EM AMBIENTE DOMICILIAR (CONTATOS DOMICILIARES):

Devem ser isolados por 14 dias após a data da última exposição ao caso. Serão testados apenas aqueles que apresentarem sintomas. Deverá ser realizado teste rápido imunológico após os 14 dias de isolamento.

D.CONTATOS DE TRABALHO

Desde que assintomáticos, não há necessidade de isolamento nem de testagem, apenas se apresentar sintomas.

E.RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS

Todo servidor deve apresentar o termo de isolamento fornecido no momento da consulta médica (que contém os dias de sintomas, data de início e término de isolamento e contatos domiciliares) comprovando o final do período de isolamento para retornar às atividades laborais.

Caso ainda mantenha sintomas após o período de isolamento, antes de retornar às atividades, o servidor deve procurar atendimento médico.

V. ORIENTAÇÕES, CUIDADOS GERAIS PARA PREVENÇÃO DE COVID-19 E ADVERTÊNCIAS

A.ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Todo servidor suspeito ou confirmado para infecção por COVID-19 deve ser orientado verbalmente pelo médico assistente sobre:

1. Isolamento Domiciliar Adequado;
2. Sinais de Alarme e para onde se dirigir caso presentes;
3. Manter monitorização de Saturação de Oxigênio em casa, se possível;
4. Não se automedicar;
5. Realizar fisioterapia respiratória em casa, se possível;
6. Procurar a unidade caso apresente sintomas persistentes, sugestivos de síndrome da fadiga crônica (sintomas como: fadiga muscular e respiratória, dispneia, exaustão mental, dores articulares e torácicas, etc.) após o período de isolamento;

B. CUIDADOS GERAIS

- Usar máscara, cobrindo adequadamente boca e nariz, em tempo integral durante o expediente de trabalho; O uso da máscara é obrigatório e indispensável dentro do ambiente de trabalho;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Informar aos supervisores e chefes caso apresente sintomas gripais;
- Praticar etiqueta respiratória, cobrir boca e nariz com um lenço de papel, ao tossir ou espirrar. Após, jogar no lixo e higienizar as mãos;
- Não realizar o compartilhamento de copos, pratos ou outros objetos de uso pessoal;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies que sejam tocadas (como telefones, teclados, canetas e maçanetas) com frequência por várias pessoas;
- Caso necessário realizar refeições (almoços, lanches ou jantares) no ambiente de trabalho, deverá ser realizada mantendo-se um distanciamento de ao menos dois metros entre os servidores;

C.ADVERTÊNCIAS

Fica claro e explícito à todos servidores os cuidados e procedimentos a serem seguidos durante a vigência da pandemia por COVID-19, por este protocolo acima descrito. O não cumprimento das orientações apresentadas resultará em advertência, que será aplicada pelo secretário da pasta responsável.

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

- Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde - Versão 8. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Saúde. Nota Técnica da Assessoria Especial – Atenção Primária à Saúde. Orientações sobre a Prevenção e Manejo da Transmissão e Infecção Pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2) e Organização dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Saúde, 2020.

 - Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde. Guia de orientações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. Orientações voltadas à rede de Atenção Primária à Saúde (APS) de Florianópolis/SC. Florianópolis: Secretaria Municipal de Saúde, 2020.

 - Clínica Conviver. Centro de Estudos e Pesquisa. Protocolo Novo Coronavírus - Manejo no âmbito da Atenção Primária na Saúde Suplementar - Versão 2. Nilópolis: Clínica Conviver, 12/04/2020.
-
- Ministério da Saúde (BR). Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
-